



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
5.129	009	

LEI MUNICIPAL Nº 5.129

EMENTA: DENOMINA DE ALCEU DE MOURA PAIVA A PONTE SITUADA SOBRE O RIO BRANDÃO NA RUA 160, BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Alceu de Moura Paiva, a ponte situada na Rua 160, bairro Vila Santa Cecília.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de março de 2015.


ANTÔNIO FRANCISCO NETO
 Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 008/15
 Autor: Vereador Jari Simão de Oliveira Júnior
 acb/.

*PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
 VOLTA REDONDA EM DESTAQUE* Nº 1238
 DE 19 / 03 / 2015



VOLTA REDONDA EM DESTAQUE



Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 5.129

EMENTA: DENOMINA DE ALCEU DE MOURA PAIVA A PONTE SITUADA SOBRE O RIO BRANDÃO NA RUA 160, BAIRRO VILA SANTACECÍLIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de Alceu de Moura Paiva, a ponte situada na Rua 160, bairro Vila Santa Cecília.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de março de 2015.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE